

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 69/2023**

RETIFICAÇÃO Nº 03

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01;

## Onde se lê:

- 6.1. Os recursos financeiros alocados neste Edital são da ordem de R\$ 962.920,00 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais), destinados a bolsas de pesquisa e para aquisição de itens de custeio.
- 6.3 Os recursos de bolsas serão distribuídos entre os campi do IFMG de acordo com a seguinte matriz de distribuição

Unidade	Valor (R\$) LINHA A	Valor (R\$) LINHA B
Arcos	37.860,00	37.860,00
Bambuí	-	-
Betim	31.720,00	39.650,00
Congonhas	17.170,00	34.340,00
Conselheiro Lafaiete	15.000,00	15.000,00
Formiga	-	38.500,00
Governador Valadares	34.340,00	34.340,00
Ibirité	20.000,00	30.000,00
Ipatinga	25.100,00	7.930,00
Itabirito	-	30.000,00
Ouro Branco	11.970,00	43.590,00
Ouro Preto	-	-

Piumhi	-	36.340,00
Ponte Nova	-	-
Ribeirão das Neves	19.250,00	19.250,00
Sabará	17.170,00	17.170,00
Santa Luzia	17.170,00	11.450,00
São João Evangelista	7.930,00	26.100,00
Reitoria	143.360,00	143.360,00
TOTAL	398.040,00	564.880,00

- 10.1.2. Para projetos com duração de vinte e um meses, respeitando o valor global de R\$ 17.170,00 (dezessete mil, cento e setenta reais) para ambas as linhas, os proponentes poderão solicitar recursos financeiros com os seguintes limites para bolsas AT-NS, AT-NM, PIBITI ou PIBITEC:
- a. limite máximo de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) para bolsas em 2024, limite máximo de R\$ R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para bolsas em 2025 e R\$ 1.000,00 (mil reais) de custeio em 2024;
- b. limite máximo de R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais) de custeio em 2024, R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais) para bolsas em 2024 e R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para bolsas ou custeio em 2025;
- c. limite máximo de R\$16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais) de custeio por projeto, sendo até R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais), em 2024 e R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais) em 2025.

## Leia-se:

- 6.1. Os recursos financeiros alocados neste Edital são da ordem de R\$ 907.478,8 (novecentos e sete, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), destinados a bolsas de pesquisa e para aquisição de itens de custeio.
- 6.3 Os recursos de bolsas serão distribuídos entre os campi do IFMG de acordo com a seguinte matriz de distribuição.

Unidade	Valor (R\$) LINHA A	Valor (R\$) LINHA B
Arcos	8.219,00	12.328,80
Bambuí	-	-
Betim	31.720,00	39.650,00
Congonhas	17.170,00	34.340,00
Conselheiro Lafaiete	15.000,00	15.000,00
Formiga	-	38.500,00
Governador Valadares	34.340,00	34.340,00
Ibirité	20.000,00	30.000,00

Ipatinga	25.100,00	7.930,00
Itabirito	-	30.000,00
Ouro Branco	11.970,00	43.590,00
Ouro Preto	-	-
Piumhi	-	36.340,00
Ponte Nova	-	-
Ribeirão das Neves	19.250,00	19.250,00
Sabará	17.170,00	17.170,00
Santa Luzia	17.170,00	11.450,00
São João Evangelista	7.930,00	26.100,00
Reitoria	143.360,00	143.360,00
TOTAL	368.399,00	539.348,80

- 10.1.2. Para projetos com duração de vinte e um meses, respeitando o valor global de R\$ 16.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) para ambas as linhas, os proponentes poderão solicitar recursos financeiros com os seguintes limites para bolsas AT-NS, AT-NM, PIBITI ou PIBITEC:
- a. limite máximo de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) para bolsas em 2024, limite máximo de R\$ R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para bolsas em 2025 e R\$ 1.000,00 (mil reais) de custeio em 2024;
- b. limite máximo de R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais) de custeio em 2024, R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais) para bolsas em 2024 e R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para bolsas ou custeio em 2025;
- c. limite máximo de R\$16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) de custeio por projeto, sendo até R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais), em 2024 e R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais) em 2025.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves**, **Pró-Reitor(a) de Inovação**, **Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 08/02/2024, às 13:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1822906 e o código CRC 01145E3E.

23208.004182/2023-61 1822906v1